

**POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
CEGESP**

A IMPLANTAÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Clodoaldo Donadon Pereira – Cap QOC BM

GOIÂNIA-GO

2007

**POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
CEGESP**

A IMPLANTAÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Trabalho científico apresentado a
Academia de Polícia Militar de Goiás,
para fins de conclusão do CEGESP.

GOIÂNIA-GO

2007

RESUMO

Este trabalho científico tem por objetivo dar suporte aos Comandantes Gerais, Comandos Regionais, Diretores, Gerentes e Comandantes de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para implantação do Bombeiro Comunitário, tendo como referência a filosofia de Policiamento Comunitário. Este artigo visa adentrar especificamente na oitava etapa do processo de implantação do policiamento comunitário, trazendo, é claro, para a realidade das atividades Bombeiro Militar.

Palavras-chave: Bombeiro; comunidade; policiamento comunitário; prevenção; segurança.

INTRODUÇÃO

A responsabilidade dos órgãos de Segurança Pública perante a população manifesta-se em atender a demanda por este serviço público. Porém, nos últimos tempos, a elevação desta demanda, no que diz respeito ao atendimento às ocorrências emergenciais, atingiu os órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em especial, o Corpo de Bombeiros Militar. Alguns administradores da Corporação acredita que o aumento do efetivo e/ou modernização, da frota de viaturas, dos equipamentos e de materiais, bastariam por si só para ampliar o serviço de atendimento às ocorrências emergenciais. Com o passar do tempo, essa idéia mostrou-se incipiente para atender a demanda da população com solicitações destes atendimentos, comprometendo sobremaneira tal pensamento.

Como órgão integrante da SSPGO e como instituição democrática do Estado, o CBMGO possui deveres e responsabilidades compartilhados com a população, na execução de serviços de prevenção e de outras atividades que se fizerem necessárias à sua proteção, de acordo com a Constituição Federal¹ (CF) e com a legislação infraconstitucional. Mesmo com este paradigma, a sociedade percebe uma sensação de insegurança² que, sendo fator complexo e estrutural em suas causas e efeitos, transcendeu a órbita dos órgãos governamentais, alcançando-a, causando reflexos nos campos econômicos e sociais.

A necessidade de se apresentar alternativas que soluciona e que viabiliza a co-participação e a colaboração ativa da comunidade, conforme a CF, mobilizou também dentro dos Órgãos integrantes da SSP, uma gama de estudiosos querendo encontrar soluções, programas, enfim, um *modus operandi* que conseguisse potencializar segurança à

¹ Cf. artigo 144. (CF, 1988, p.95).

² Insegurança significa falta de segurança. (FERREIRA, 1999, p.1116).

comunidade. Essa alternativa foi encontrada pela SSPGO, um novo paradigma para nortear suas atividades, então, fundamentada nos princípios do programa de Policiamento Comunitário³.

Ao considerar os conceitos da gestão moderna de administração, onde a instituição por meio de seu líder deve antecipar-se aos problemas e, ao considerar também, a necessidade de integrar e definir as ações preventivas do CBMGO na nova política da SSPGO, acrescido das atribuições da Corporação definidas em legislações e a elevada atuação reativa, repensa-se a atual forma de atuação frente a prevenção. Diante desses fatores e a forma de atuação, chega-se à formulação do problema: quais devem ser as ações preventivas do Corpo de Bombeiros na Segurança Comunitária, de maneira a aumentar a segurança da população?

Em face do problema apresentado, para iniciar a investigação científica e para a sua consecução, formula-se as hipóteses que se seguem: o estabelecimento de filosofia preventiva pró-ativa e reestruturação organizacional do CBMGO são preponderantes entre os fatores que causam redução das atividades reativas; as ações preventivas promoveriam uma aproximação da comunidade com o CBMGO; a educação preventiva poderia exercer um efeito redutor do número de ocorrências, antes que eles ocorram ou se agravem; e, as ações preventivas possibilitariam à comunidade e ao CBMGO, a exploração de novas alternativas no campo da prevenção de acidentes.

Após a discussão das informações e explanação do assunto, serão recomendadas as ações preventivas a serem oferecidas à população para serem efetivadas no Corpo de Bombeiros.

1. A SEGURANÇA PÚBLICA E O CORPO DE BOMBEIROS

A segurança é um dos vários direitos⁸ garantidos na CF de 1988, conseqüentemente, é um dever do Estado assegurar este direito à população. Para melhor prestar o dever da segurança que lhe compete constitucionalmente, o Estado por meio de legislação constitucional e infraconstitucional encarrega aos governos estaduais a responsabilidade pela prestação deste. Assim, criou os órgãos governamentais que os compõem. Por sua vez, os governos estaduais encarregam à uma de suas subordinadas secretarias, a responsabilidade operacional sobre estes órgãos governamentais. No GO, esta responsabilidade é da SSPGO.

³ TROJANOWICZ, Robert, BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário**: como começar. Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. 2.ed. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994. 337p.

⁸ Cf. artigo 6º. (CF, 1988, p.23).

O CBMGO é um destes órgãos componentes que, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. A Corporação está estruturada em Órgãos de Direção, Apoio e de Execução.

Os Órgãos de Direção são encarregados do Comando e administração geral da Corporação. Como componente deste e considerado Órgão de Direção-Geral, o Estado-Maior Geral e suas Seções são os responsáveis pelo planejamento das ações da Corporação, com atribuições, ainda, de acionar, coordenar, controlar, fiscalizar a atuação dos Órgãos de Apoio e de Execução. Já os Órgãos de Apoio são os responsáveis em atender as necessidades de pessoal, material e de serviços da Corporação. Os Órgãos de Execução são constituídos das Unidades e Subunidades Operacionais da Corporação. São os responsáveis em realizar as missões e as destinações do CBMGO, ou seja, prevenção e extinção de incêndio; resgate, busca e salvamento; e, socorros de urgência voltados para o atendimento pré-hospitalar. Além de executar as diretrizes e ordens emanadas dos Órgãos de Direção.

2. SITUAÇÃO ATUAL DA PREVENÇÃO DO CBMGO

O CBMGO é órgão de características reativas e preventivas: a reativa manifesta-se nos procedimentos para responder de maneira imediata e efetiva as ocorrências emergenciais, e, a segunda, preventiva, apresenta-se nas atividades de prevenção contra incêndios e acidentes.

“Se aos Corpos de Bombeiros Militares incumbe extinguir incêndios, com muito mais razão deve ser reconhecida a eles a responsabilidade de preveni-los, o quanto possível, a sua ocorrência, de modo eficiente e eficaz”.(LAZZARINI, 1995, p.352)

Com base neste pensamento o Corpo Bombeiros deve, além das atribuições de atendimentos de características reativas, realizarem atividades preventivas eficientes e eficazes que reduzam o potencial de atendimentos emergenciais à população.

As únicas atividades preventivas realizadas pelo Corpo de Bombeiros, apesar de possuir um caráter passivo, pelo simples fato de serem provocadas, ou seja, solicitadas pelo público externo e de caráter continuado e obrigatório, conforme Lei Estadual 15.802 de 11 de setembro de 2006 que Institui o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres são as realizadas nos campos da análise de projetos, vistorias, pareceres técnicos e perícia de incêndio. Esta última, com a finalidade de levantamento de dados, para estudos de casos.

As de caráter ativo são aquelas atividades que a Corporação oferece à população, na área de combate e prevenção contra incêndios e pânico; prevenção de acidentes náuticos. São as palestras solicitadas e agendadas, ministradas à órgãos públicos e privados, porém de caráter não sistematizado, ou seja, não continuado e exclusivamente esporádicas; a divulgação de dados estatísticos à população, mostrando os diversos serviços prestados, num determinado período (Operação Araguaia e operação estiagem); as visitas operacionais, realizadas pelos bombeiros militares que se encontram em prontidão, ou seja, de serviço, em locais de risco, e; as vistorias inopinadas, diferente da solicitada, pois o responsável possui o livre arbítrio de escolher o local a ser fiscalizado, caracteriza-se como ativa e não passiva.

Contudo, define a terceira modalidade de prevenção, ou seja, a prevenção pró-ativa. A prevenção pró-ativa, é aquela oferecida e que considera a participação da comunidade que, por meio de orientações básicas de educação preventiva e continuada, ajuda a mesma a adquirir hábitos de autodefesa, para prevenir atos ou atitudes inseguras no sentido de se evitar acidentes e preparar para atuar corretamente quando em emergência. Ressalta, também, que a prevenção pró-ativa é aquela capaz de alterar o comportamento de uma pessoa que passará a agir e a colaborar na promoção de uma melhoria na qualidade de vida.

Os reflexos dos efeitos do crescimento populacional, atingindo o Corpo de Bombeiros, a realização de atividades preventivas pró-ativas, por meio da educação preventiva e continuada, poderão proporcionar aos cidadãos, mecanismos de auto defesa. É importante ressaltar que a prevenção tem base na educação, produto da informação, o que garante a segurança no seu conceito mais amplo.

O que se busca com a prevenção é algo definido, sabido e debatido, isto é, procura-se criar uma consciência prevencionista em cada pessoa da sociedade, para evitar que ocorra uma determinada emergência, com perdas de vidas ou patrimônio. (ANTONIO, 2000, p.15)

A prevenção, sem dúvida alguma, deve ser a principal atividade e, por que não dizer, a principal missão do Corpo de Bombeiros Militar.

O desenvolvimento das ações preventivas, com base na educação, voltadas à comunidade, haverá diminuição dos atendimentos às ocorrências emergenciais, das demandas reprimidas e, conseqüentemente, menos perdas de vidas e patrimônio.

3. POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento que ganhou força nas décadas de 70 e 80, quando as organizações policiais em diversos países da América do Norte e da Europa Ocidental começaram a promover uma série de inovações na sua estrutura e funcionamento e na forma de lidar com o problema da criminalidade. Em países diferentes, as organizações policiais promoveram experiências e inovações com características diferentes. Mas, algumas destas experiências e inovações são geralmente reconhecidas como a base de um novo modelo de polícia, orientada para um novo tipo de policiamento, mais voltado para a comunidade, que ficou conhecido como policiamento comunitário (Bayley; Skolnick, 2001; Skolnick; Bayley, 2002). Quatro inovações são consideradas essenciais para o desenvolvimento do policiamento comunitário (Bayley; Skolnick, 2001:224-232; Skolnick; Bayley, 2002:15-39): organização da prevenção do crime tendo como base a comunidade; reorientação das atividades de policiamento para enfatizar os serviços não emergenciais e para organizar e mobilizar a comunidade para participar da prevenção do crime; descentralização do comando da polícia por áreas; participação de pessoas civis, não-policiais, no planejamento, execução, monitoramento e/ou avaliação das atividades de policiamento. Estudos de processos de implantação do policiamento comunitário em diversos países apontam quatro fatores cruciais para a implantação e consolidação deste tipo de policiamento (Bayley; Skolnick, 2001:233-236): envolvimento enérgico e permanente do chefe com os valores e implicações de uma polícia voltada para a prevenção do crime; motivação dos profissionais de polícia por parte do chefe de polícia; defesa e consolidação das inovações realizadas; apoio público, da sociedade, do governo e da mídia. Estes estudos apontam também as principais dificuldades para a implantação e consolidação do policiamento comunitário (Bayley; Skolnick, 2001:237-241; Skolnick; Bayley, 2002:71-92): a cultura tradicional da polícia, centrada na pronta resposta diante do crime e da desordem e no uso da força para manter a lei e a ordem e garantir a segurança pública; - a expectativa ou a demanda da sociedade pela pronta resposta diante do crime e da desordem e pelo uso da força para manter a lei e a ordem e garantir a segurança pública; o corporativismo dos policiais, expresso principalmente através das suas associações profissionais, que temem a erosão do monopólio da polícia na área da segurança pública, e conseqüentemente a redução do emprego, do salário e dos benefícios dos policiais, além daquele decorrente do crescimento da segurança privada, e também o aumento de responsabilização dos profissionais de polícia perante a sociedade; - a limitação de recursos que a polícia dispõe para se dedicar ao atendimento de ocorrências, a

investigação criminal e a organização e mobilização da comunidade, especialmente se a demanda pelo atendimento de ocorrências e investigação criminal é grande (seja em virtude do número de ocorrências e crimes e/ou pela pressão do governo e da sociedade); a falta de capacidade das organizações policiais de monitorar e avaliar o próprio trabalho e fazer escolhas entre tipos diferentes de policiamento, levando em consideração sua eficácia, eficiência e legitimidade; a centralização da autoridade na direção das polícias, e a falta de capacidade da direção de monitorar e avaliar o trabalho das unidades policiais e profissionais de polícia; as divisões e conflitos entre os policiais da direção e os da ponta da linha, entre policiais experientes e os policiais novos – e, no caso do Brasil, uma dificuldade adicional seria a divisão e conflito entre os policiais responsáveis pelo policiamento ostensivo na polícia militar e aqueles responsáveis pela investigação criminal na polícia civil; as divisões e conflitos entre a polícia e outros setores da administração pública; as divisões e conflitos entre grupos e classes sociais no interior da comunidade. Diante destas dificuldades, há sempre o risco da oposição e da resistência a experiências e inovações visando a implementação do policiamento comunitário, dentro e fora da polícia. Mas há também um risco de que o policiamento comunitário venha a ser implantado como mais uma atividade especializada, atribuída a unidades e a profissionais especializados, pouco integrados às unidades responsáveis pelo patrulhamento, atendimento a ocorrências e investigação criminal. Ou mesmo o risco de que as unidades policiais, quando passam a ter a responsabilidade de fazer o policiamento comunitário, dêem menos valor às atividades de policiamento comunitário do que às atividades tradicionais de polícia. Por exemplo, designando para estas atividades menos tempo, menos recursos e/ou profissionais menos qualificados. O papel das lideranças da polícia é, portanto, fundamental para iniciar e sustentar experiências e inovações visando à introdução do policiamento comunitário. Frequentemente as dificuldades são apresentadas como uma explicação ou justificativa para a não implantação do policiamento comunitário ou para as limitações e deficiências no processo de implantação do policiamento comunitário. Há muitos casos em que a explicação ou justificativa é válida. Mas há também muitos casos em que a explicação ou justificativa simplesmente mascara a falta de visão, vontade e/ou capacidade de ação das lideranças da polícia.

4. ADEQUAÇÃO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO AO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O Bombeiro comunitário encontrou o seu rumo nos princípios do programa de Policiamento Comunitário. Mesmo com a ampliação do excludente conceito, a atual denominação da nova política de Segurança Pública utiliza como referência os seus princípios. Independente da origem destes, o CBMGO integrado à Segurança Comunitária deverá pautar suas atividades em campanhas preventivas pró-ativas.

Como o rumo da proposta baseia-se em princípios policiais, necessitou identificar publicações científicas, com base nestes princípios na área dos Corpos de Bombeiros.

Fez-se necessário estudar a fundamentação, o significado dos princípios balizadores da Segurança Comunitária e outros mais que se fazem importantes.

Os autores do Programa de Policiamento Comunitário⁴, rumo da nova política de Segurança Comunitária, encontraram a fundamentação da base teórica em duas teorias, a saber:

1) Teoria do Patrocínio Normativo;

“A Teoria do Patrocínio Normativo está postulada no princípio que a maioria das pessoas possuem boa vontade e irão cooperar, umas com as outras, para facilitar a construção de um consenso.” (SOWER, 1979; *apud* TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p.23)

A primeira afirma que, quanto mais pessoas possuam boa vontade, provavelmente irão concordar a respeito dos objetivos comuns, quando interagirem com o propósito de melhorar, neste caso a Segurança Pública.

2) Teoria Social Crítica;

“A Teoria Social Crítica procura responder como e porque as pessoas se juntam para corrigir e superar os obstáculos sócio-econômicos e políticos que os impedem de satisfazer suas necessidades”. (FAY, 1984; *apud* TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p.23)

Esta Teoria trata sobre o esclarecimento que as pessoas devem ter sobre as circunstâncias, antes de pleitear mudanças e, como estas pessoas devem fazer para melhorar suas condições atuais.

⁴ TROJANOWICZ, Robert, BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar.** Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. 2.ed. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994. 337p.

O resultado da união das duas Teorias é a parceria da comunidade com a nova política de Segurança Comunitária. Esta parceria deverá trabalhar unida para identificar, priorizar e resolver os problemas que afetam a qualidade geral de vida.

5. OS PRINCÍPIOS BALIZADORES DA NOVA POLÍTICA

A nova política da Segurança Comunitária está apregoadada pelos princípios do Programa de Policiamento Comunitário. Segundo os autores deste programa, são os princípios balizadores de toda a atividade.

O primeiro princípio, o da filosofia - uma nova maneira de pensar - e estratégia organizacional - maneira de desenvolver e aplicar esta filosofia - deve permitir à instituição de Segurança Pública trabalhar em parceria com a comunidade, para resolverem os problemas de segurança.

O princípio do comprometimento com a concessão de poder à comunidade traduz para a prática a sua participação. Este princípio tem a premissa básica de permitir e exigir, em troca de seu apoio, colaboração e poder na participação da nova política, a exploração de novas alternativas criativas capazes de lidar com os problemas de Segurança Pública.

O terceiro princípio, o das ações descentralizadas e personalizadas, deve permitir à equipe fixa de agentes de Segurança Pública agir de maneira direta com a comunidade, da área a que serve, ao buscar diariamente a sua interação.

Uma característica deste agente é o contato contínuo e diário com a comunidade. Estes devem ultrapassar a visão meramente reativa, de modo a desenvolver e monitorar iniciativas preventivas mais abrangentes e de longo prazo, envolvendo a comunidade em esforços para melhorarem a qualidade geral de vida, o que caracteriza o princípio da resolução preventiva de problemas.

Os princípios da ética, legalidade, responsabilidade e confiança, devem refletir a parceria entre a instituição e os cidadãos que ela atende. Este relacionamento deve, ser fundamentado no respeito mútuo e desafiar as pessoas a participarem na responsabilidade pela melhoria de qualidade geral de vida da comunidade. A base da parceria está amparada no civismo, compreensão e apoio mútuos.

Outro princípio, o sexto, o da extensão da atuação reativa, deve, acrescentar o elemento preventivo pró-ativo ao atendimento emergencial ou reativo da instituição e aumentar o seu espectro, ao responder de maneira presente e imediata aos acidentes, antes que eles ocorram ou se agravem.

A Segurança Comunitária deve buscar novos caminhos para proteger e valorizar a vida das pessoas mais vulneráveis – crianças, jovens, velhos, minorias, pobres, deficientes, sem teto, entre outros. Estes caminhos fundamentam o sétimo princípio - de ajuda às pessoas com necessidades específicas.

A nova política tem o oitavo princípio - o da criatividade e apoio básicos - de que nada pode superar o que pode ser alcançado pelos seres humanos dedicados, ao inocular nas pessoas sabedoria, discernimento e experiências, para fabricar novas alternativas de abordagens criativas para a resolução das preocupações da comunidade.

O penúltimo princípio, o da mudança interna, deve estar integrado de forma a envolver a instituição. Resistências internas às mudanças devem ocorrer. Uma vez aceito este, a Instituição deve praticá-la, a médio e longo prazo.

Como décimo e último princípio, o da construção do futuro, devem oferecer à comunidade a possibilidade de melhorar a qualidade geral de vida. Os cidadãos devem ser encorajados a pensar na instituição como mecanismo para ajudá-las a resolver os problemas atuais da comunidade à medida que atravessam o tempo.

6. OS SEGMENTOS ENVOLVIDOS

A SSP constatou a importância e o necessário envolvimento dos “Seis Grandes” segmentos, porém ao apresentar os princípios, faz-se necessário definir o papel destes que deverão ser preparados ou sensibilizados para participarem de maneira efetiva.

A Segurança Comunitária baseia-se numa gestão multidisciplinar, integrada e participativa dos “Seis Grandes”. Caberá ao Corpo de Bombeiros realizar a integração e a participação destes segmentos na nova política, são eles: órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública, a comunidade, as autoridades administrativas governamentais, a classe empresarial, organizações não governamentais e religiosas, e a mídia.

O primeiro segmento social é o órgão integrante do Sistema de Segurança Pública, o principal agente de mudança à quem caberá todo planejamento estratégico da implantação.

Deverá divulgar, todo o planejamento estratégico da implantação, procurando difundir o conceito de Bombeiro Comunitário ao público interno.

Cabe ao efetivo da instituição, isto é, Corpo de Bombeiros Militar, executar a nova política. Deve estar bem preparado, consciente e perfeitamente sintonizado com a nova filosofia, imbuído de sua responsabilidade e completamente identificado com a missão.

O segundo segmento é o principal alvo e objetivo maior. A comunidade, destinatária final dos resultados da nova política, deverá ser preparada para recebê-la e integrá-la, de maneira a colaborar ao máximo, visto ser o principal interessado e beneficiário.

A participação da comunidade é valiosa e importantíssima, por ser também elo básico, pois, se não compreender a filosofia, a atuação torna-se novamente tradicional, ou seja, meramente reativa.

Para a comunidade, a Segurança Comunitária promove a participação e a construção de uma parceria nova e mais aberta, de modo que ela sinta que é atendida, aumentando a sensação de segurança.

As autoridades administrativas governamentais fazem parte do terceiro segmento. São as que compõem os 03 (três) Poderes; são os funcionários públicos federais e estaduais, responsáveis pela nova política de Segurança Pública. Também, fazem parte do segundo segmento, o da comunidade.

O quarto segmento social participante é formado pela classe empresarial. A integração desta no planejamento estratégico é fundamental, pois poderá incentivar com investimentos financeiros e materiais na consecução da nova política, além de ajudar na divulgação desta.

A Segurança Comunitária prevê a necessidade do apoio de todas as organizações não governamentais e religiosas (quinto segmento) existentes na região a ser implantada, pois serão elas que darão continuidade ao processo de efetivação e consolidação da nova política de Segurança Pública.

Incluem-se, neste quinto segmento, todas as entidades de caráter social, filantrópicas, religiosas, pois estas são as que cuidam de menores abandonados, alcoólatras anônimos, organizações anti-drogas, escoteiros, bandeirantes, clubes desportivos e associações de bairros.

A importância desse grupo está nos objetivos complementares, uma vez que o bombeiro comunitário identificará previamente os pontos de risco que tendem a tornar-se um perigo para a Segurança Pública e Defesa Civil. Após a identificação, repassará essa preocupação ao órgão especializado, que tem por missão a recuperação dos mesmos, que no caso recebê-los-á. Aí estão os interesses complementares, motivo do necessário entrosamento.

O último segmento envolvido será a mídia. Por sua capacidade formadora de opinião, deverá estar plenamente comprometida na divulgação e promoção das campanhas da Segurança Comunitária.

7. DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Se o Bombeiro, a comunidade e o governo estão interessados em implantar essa nova filosofia de trabalho, é fundamental mudar a estrutura organizacional, o estilo de gerenciamento e a cultura profissional do Corpo de Bombeiros Militar, que atualmente dificultam, ao invés de sustentar e incentivar o estabelecimento de parcerias entre o Bombeiro e a comunidade. O apoio e incentivo do comando do Corpo de Bombeiros é absolutamente necessário, mas insuficiente para o sucesso do bombeiro comunitário. A Segurança Comunitária busca desenvolver uma estratégia de trabalho com a participação da comunidade e implementações de mudanças internas substanciais nas administrações dos órgãos do Sistema de Segurança Pública.

Neste contexto o CBMGO, inserido e efetivado na nova política, deverá, como estratégia de trabalho, priorizar a solução dos problemas antes que eles ocorram ou se agravem. Caberá a administração da Corporação, também, implementar as mudanças internas para antecipar-se em sua gestão administrativa, desenvolvendo a organização.

Chiavenato (1997) define o Desenvolvimento Organizacional (DO) como um complexo conjunto de idéias a respeito do homem e da organização, que objetiva propiciar, segundo suas potencialidades, o desenvolvimento organizacional.

Diversos fatores colaboram para Desenvolvimento Organizacional como: as grandes mudanças no mundo; a modificação do ambiente organizacional; o aumento de trabalho; a implementação tecnológica moderna; e, a mudança do comportamento administrativo. Todos estes fatores exercem influências nas instituições, estimulando o aprimoramento constante destas, ou seja, desenvolvendo-se organizacionalmente.

Quando uma mudança é instaurada, algumas forças a impulsionam, enquanto outras levam à resistência. É o caso da forte tradição influenciadora na cultura da Corporação. Para se implementar a mudança, há que se analisar as forças citadas. Para o êxito da mudança não devemos nos esquecer das forças que a impulsionam (desejo de mudar, vontade de melhorar, novas idéias, criatividade, inovação e o inconformismo com o presente) e das que são as chamadas impeditivas (desejo de ficar, vontade de manter o *status quo*, velhas idéias, conservadorismo, a rotina e o conformismo com o presente). (SOUZA, 2001, p. 24).

Vários fatores impulsionam a nova política da Segurança Comunitária, como o desejo de alterar o quadro atual da Segurança Pública. A começar pela criatividade da proposta de Segurança Comunitária que tem a participação e o envolvimento dos segmentos da comunidade; a vontade de melhorar as condições de segurança da população,

conseqüentemente, a qualidade geral de vida, entre outras. Porém, há vários fatores adversos ou mesmo impeditivos: o desejo de manter a atual situação (comodismo) e a resistência interinstitucional à integração.

O bombeiro comunitário requer uma estrutura organizacional descentralizada e aberta, uma estrutura que não apenas permita, mas também incentive a comunicação e a cooperação entre os bombeiros, que são o elo entre a corporação e a comunidade, e os cidadãos e os representantes das organizações da sociedade civil para a identificação e resolução dos problemas de segurança pública de cada comunidade. A estrutura que existe hoje é certamente menos centralizada e fechada do que há quinze anos, sob o regime autoritário, mas ainda é excessivamente centralizada e fechada do ponto de vista das exigências do bombeiro comunitário.

O bombeiro comunitário requer também um gerenciamento participativo, flexível e ágil, que não apenas permita mas também incentive a comunicação e a cooperação entre os bombeiros de diferentes unidades e de diferentes posições na hierarquia do bombeiro. Um estilo de gerenciamento cujo objetivo seja não apenas garantir o cumprimento de normas e diretrizes pelos policiais mas também engajar os policiais na discussão das prioridades da polícia e das estratégias de policiamento. De novo, o estilo de gerenciamento da polícia mudou muito nos últimos quinze anos, mas ainda é excessivamente elitista e burocratizado, voltado quase exclusivamente para o controle dos bombeiros e não para o seu desenvolvimento como profissionais e para a prestação de serviços aos cidadãos.

A Segurança Comunitária, assim, como o Desenvolvimento Organizacional é um processo de respostas às mudanças, ao renovar atitudes, valores, comportamentos e a estrutura da organização de tal maneira que esta possa se adaptar aos problemas e desafios que surgirão com a implantação desta nova política.

Finalmente, o bombeiro comunitário requer uma cultura profissional que incorpore os valores e normas da democracia. Uma cultura profissional de acordo com a qual a obrigação da corporação e de cada bombeiro é não apenas garantir a segurança pública mas respeitar e promover o estado de direito e os direitos humanos.

8. RECOMENDAÇÕES BÁSICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O êxito da implantação do bombeiro comunitário como uma mudança à nível institucional, depende de uma liderança forte vinda de cima. O alto comando deve demonstrar

seu apoio aos comandantes nos diversos níveis envolvendo a todos, o mais cedo possível, no processo de planejamento.

O Comandante Geral do CBMGO deve criar a Comissão para implantação do Bombeiro Comunitário, esta deverá elaborar e divulgar amplamente um documento definindo as diretrizes do bombeiro comunitário e justificando a sua implantação e especificando as metas, objetivos, estratégias e recursos do projeto de implantação no estado de Goiás.

Comissão para implantação do Bombeiro Comunitário deverá criar o conselho de assessoria permanente do bombeiro comunitário. A este conselho deverá ser atribuída a responsabilidade de definir um plano e um cronograma para a implantação do policiamento comunitário e de elaborar os relatórios semestrais e anuais sobre o bombeiro comunitário.

Outra medida imediata para implantação do bombeiro comunitário deve ser a seleção da localidade (Grupamento ou Subgrupamento) para sediar projeto piloto de bombeiro comunitário, fazendo a seleção dos bombeiros para trabalhar neste projeto e ministrando treinamento e orientações aos bombeiros militares;

- divulgar, por meio da 5ª Seção do EMG, aos Comandantes: Operacionais, dos Batalhões e das Companhias, a nova política de Segurança Comunitária, enfatizando a participação do CBMGO na redução do potencial de atendimentos emergenciais através da prevenção pró-ativa;

- desenvolver, por meio dos Comandos Regionais e a Diretoria de Pessoal, uma reestruturação organizacional das Unidades e/ou Subunidades que participarão de maneira efetiva, da nova política de Segurança Comunitária, seja de pessoal e/ou material;

- selecionar, por meio da Diretoria ou seção de Pessoal, os militares das Unidades e Subunidades Operacionais que irão participar da capacitação para Agentes de Segurança Comunitária. Na seleção poderão ser observados os seguintes aspectos:

- ser voluntário;
- ter o perfil psicológico orientado ao novo serviço;
- ter experiência operacional;
- morar preferencialmente na área, pois este deve conhecer a região que atuará; e
- ser generalista no campo técnico-profissional e, comunicativo, a fim de estabelecer uma aproximação com a comunidade.

- Capacitar tecnicamente os bombeiros militares para desenvolverem as atividades de Segurança Comunitária, com o caráter diário (continuado) e direto com a população, de

acordo com os princípios norteadores desta nova política de Segurança Pública. Os bombeiros militares deverão ter conhecimento nas mais diversas áreas de atuação do CBMGO.

- Desenvolver, por meio do EMG, uma política de prevenção, em nível da Corporação, que vise o estabelecimento de ações preventivas de caráter sistemático e de continuado processo, pois constata-se que somente algumas Unidades e Subunidades desenvolvem políticas isoladas;

- Desenvolver, por meio do EMG, mecanismos de avaliação e fiscalização das ações preventivas em andamento, bem como, das ações que surgirão com a implantação da Segurança Comunitária;

- Estabelecer, por meio do EMG, programas de treinamento continuado aos bombeiros militares, nas mais diversas áreas técnicas profissionais; e

- Despertar, por meio do EMG, ainda mais, o interesse da comunidade em buscar a Corporação para o desenvolvimento de ações preventivas em seu seio.

Outro ponto apontado é que os bombeiros Comunitários sejam fixos nos mesmos módulos de trabalho, possibilitando que eles possam interagir face a face com as pessoas que trabalham ou residem naquela área, a cada dia, delegando-lhes a autoridade e a responsabilidade para conhecer o que é prioritário naquele local. Cabe, portanto, à comunidade idealizar, priorizar e instituir soluções a curto, médio e longo prazo, servindo de catalisadores na prestação de serviços, descentralizados e personalizados, da organização para a comunidade.

CONCLUSÃO

Dados estatísticos, do elevado número de serviços emergenciais atendidos e dos não atendidos, faz repensar a atual forma de atuação da Corporação. Encontrou-se no estudo feito na legislação constitucional e infraconstitucional, embasamento legal que ampara e atribuem responsabilidades e competências à Corporação no campo da prevenção contra incêndios e acidentes, capazes de reduzir o potencial de atendimentos emergenciais. Este mesmo embasamento atribui responsabilidades à população em participar e compartilhar com o Estado, nos processos de discussão e tomadas de decisões, nas questões públicas.

Esta proposta é norteada pelos princípios do Programa de Policiamento Comunitário, contempla a participação da sociedade, sendo fundamentada no desenvolvimento de atitudes preventivas pró-ativas e não somente reativas.

Distante de ser um paradigma exclusivamente policial, a proposta não abandona o tradicional serviço de atendimento reativo realizados pelo CBMGO. Contudo, proporciona a este serviço, um alcance de índices de eficiência e eficácia maiores; tudo o que será realizado em termos de prevenção será feito como acréscimo e não como substituição. O que justifica a participação da Corporação.

A proposta denominada de Bombeiro Comunitário atribui ao Corpo de Bombeiros, a responsabilidade de definir estratégias relacionadas com as campanhas preventivas, por meio da educação, que aumentem a sensação de segurança, a percepção dos riscos e que melhorem a credibilidade da comunidade neste e nos outros órgãos participantes.

Por todas as informações e estudos realizados neste trabalho, conclui-se que as ações preventivas do Corpo de Bombeiros na Segurança Comunitária do Estado de Goiás, a fim de elevar a sensação de segurança, melhorar a credibilidade neste e nos outros órgãos, bem como a percepção de risco, todas voltadas à população, devem ser as mesmas praticadas atualmente pela Corporação, porém com formação e treinamento específicos e, caráter de continuado processo.

Estas ações preventivas devem ser os produtos da fusão das ações atuais com as praticadas no passado. Ações no campo de vistoria técnica, primeiros socorros, combate a incêndio, salvamento e acidentes domésticos. Não se pode deixar de citar as atividades específicas, realizadas por algumas das Unidades e Subunidades, a saber: Bombeiro Mirim; Bombeiro Na Escola; Aleitamento Materno, entre outras. Atividades que desenvolvem, além de educação preventivas, resultados sociais expressivos e muito significativos.

De acordo com a nova política, para elevar a sensação de segurança, melhorar a credibilidade nos órgãos participantes e a percepção de risco, o bombeiro militar devidamente treinado deverá estar em contato direto e diário com a comunidade, pois estes fatores só ocorrerão com a ação preventiva pró-ativa e a presença física do bombeiro.

É importante a continuidade dos estudos para evitar que aqueles que têm direito a segurança deixem de ser atendidos. O Bombeiro Comunitário deve ser uma alternativa de caminho para a busca desta solução.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição 1988. **Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão n.º 1 a 6/94.** Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1988. 336p.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração.** Trad. Idalberto Chiavenato. 5.ed. São Paulo: Makron Books, 1997. 920p.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: O Dicionário da língua portuguesa / Aurélio Buarque de Holanda.** 3.ed. totalmente revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. 2128p.

HURTADO, Abner. **Publicação eletrônica.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <camargomarcus@ig.com.br> em 31 de agosto de 2003.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica.** 2.ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 1990. 261p.

MUNIZ, Jaqueline. **O papel decisivo dos municípios na política de segurança.** In: CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA DA UCAM, 2000, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos.** Belo Horizonte: UCAM, 2003. Disponível em: <<http://www.cesec.ucam.edu.br/publicacoes/textos.asp>>. Acesso em: 29 de agosto de 2003.

SILVA, Jovair Rodrigues da. **Interação operacional do policiamento ostensivo, face a filosofia do policiamento comunitário.** São Paulo: PMESP, Monografia CSP I/1996, CAES 1996. 85p.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como começar.** Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. 2.ed. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994. 337p.